

PORTARIA Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE
DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NAERTON SILVA MOURA, Prefeito do Município de Sussuapara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123 de 13 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Desenvolvimento o servidor **Mateus Borges Leal**, CPF nº **009.708.433-64**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento contará com o auxílio da equipe de apoio durante a execução das tarefas, quando necessário. Para desempenhar tal função, são designados como Auxiliares do Agente de Desenvolvimento: **Carlos André da Silva**, CPF nº 035.885.193-94, e **Ismael de Moura Matos**, CPF nº 032.898.233-42.

Art. 3º - As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas. (CASO O CARGO DE AGENTE NÃO SEJA CRIADO EM LEI)

Art. 4º - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sussuapara - PI, em 29 de junho de 2023.



NAERTON SILVA MOURA
Prefeito Municipal